



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **19/2020**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO AREIA**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 19/2020**, firmado em dezembro de 2020, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 829,26** (**oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos**), no preço mensal, passando de **R\$ 8.813,82** (oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 9.643,08** (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 115.716,96** (cento e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo. Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 10.034,04** (dez mil e trinta e quatro reais e quatro centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2022** (data estipulada na CCT PB000517/2021 e Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022) a **04/01/2023** (data prevista para o fim da vigência do contrato.) – **Atenção! O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.**

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio contrato, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, Nº PB000517/2021. E Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 115.716,96** (cento e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2022, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor IFPB.
CONTRATANTE

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO
Representante – ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA EIRELI.
CONTRATADA.